



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu, Km 3, Santo Antonio, MACHADO / MG, CEP 37.750-000 - Fone: (35) 3295-9700

EDITAL Nº97/2021/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

26 de novembro de 2021

Edital nº 97 de 26 de dezembro de 2021

Eleição para a Escolha dos Representantes da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD do IFSULDEMINAS – Campus Machado

O Diretor Geral do Campus Machado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, por meio da Comissão Eleitoral Permanente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Resolução 060/2019 do CONSUP, vem a público convocar os Docentes do Campus Machado para a escolha de membros que irão compor a Comissão Permanente de Pessoal Docente, conforme a Seção II, da resolução supracitada.

1. DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

1.1. A CPPD é um órgão de assessoramento ao Conselho Superior, à Reitoria e aos Diretores Gerais para a formulação e o acompanhamento da execução da política de pessoal docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, a qual compete:

I - Desenvolver estudos e análises que sirvam de subsídios para a fixação, o aperfeiçoamento e a modificação da política de pessoal docente e de seus instrumentos;

II - Apreciar e emitir parecer, para decisão final da autoridade competente, a respeito dos assuntos relativos à:

- a) Necessidade de admissão de novos docentes;
- b) Processo de Avaliação de Desempenho em estágio probatório dos docentes;
- c) Avaliação de desempenho para a progressão e promoção funcional dos docentes, inclusive daqueles que se encontram vinculados mediante cessão ou lotação provisória;
- d) Concessão de Retribuição por Titulação;
- e) Aceleração da Promoção por titulação/final do estágio probatório;
- f) Afastamento dos docentes para qualificação, mestrado, doutorado e pós-doutorado, inclusive quando se tratar de renovação e de suspensão do prazo do afastamento;
- g) Alteração de regime de trabalho docente;
- h) Exoneração;
- i) Aposentadoria;
- j) Reversão de servidor docente aposentado.

1.2 A CPPD terá 2 (duas) designações, sendo:

a) CPPD Institucional: composta pelos Presidentes das CPPDs de Campus.

b) CPPD de Campus: composta por 3 (três) membros titulares e 1 (um) membro suplente, eleitos entre seus pares.

1.3 O Presidente da CPPD de Campus será eleito pelos membros titulares.

1.4 O mandato dos representantes será de 2 (dois) anos, permitida reconduções. O mandato inerente aos Presidentes das CPPD de Campus será também de 2 (dois) anos, permitida reconduções, sendo a necessidade da mudança de Presidente deliberada entre os membros da CPPD de Campus, por maioria.

2. DA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES

2.1 A eleição dos representantes será feita por meio de voto direto e secreto dos docentes, observado o disposto neste Regimento.

2.2 As vagas dos representantes titulares serão preenchidas pelos candidatos mais votados no processo eleitoral.

2.2.1 A vaga do representante suplente será preenchida pelo candidato mais votado no processo eleitoral excluídos os membros titulares;

2.2.2 Havendo empate na votação, considerar-se-á eleito o docente:

a) Mais antigo no magistério do IFSULDEMINAS, computando-se na antiguidade o tempo de serviço exercido nas ex-escolas agrotécnicas transformadas em Campus deste Instituto, na forma da Lei Nº 11.892/2008;

b) De maior idade.

2.3 Serão inelegíveis, salvo desincompatibilização da representação que detiverem, os docentes que exerçam qualquer tipo de Cargo de Direção (CD). São elegíveis os docentes que exercem Função Gratificada (FG) ou Função Comissionada de Coordenação de curso (FCC).

2.4 Terão direito ao voto todos os docentes efetivos, ainda que afastados.

3. DO PROCESSO ELEITORAL

3.1. As inscrições serão realizadas via formulário eletrônico disponível no site do IFSULDEMINAS – Campus Machado <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br>, e/ou pelo formulário eletrônico: <https://forms.gle/aCcEX9fWtopzRNZZ7> no período de **26 de novembro a 03 de dezembro de 2021**.

3.2. As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários aos candidatos, constantes no Regimento da CPPD. A relação de inscritos será divulgada no dia **06 de dezembro**, na página do IFSULDEMINAS Campus Machado.

3.3. Os recursos ao resultado da homologação das candidaturas deverão ser enviados, via e-mail, para o endereço eletrônico eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br até às 23h do dia **06 de dezembro de 2021**.

3.4. O resultado dos recursos da homologação das candidaturas será divulgado na página do IFSULDEMINAS Campus Machado no dia **07 de dezembro 2021**.

3.5. O processo eleitoral acontecerá de forma eletrônica no site do IFSULDEMINAS -Campus Machado, das 08h até as 22h do dia **09 de dezembro**. Serão distribuídas senhas para todos os docentes efetivos, sendo essas intransferíveis, e distribuídas conforme cronograma completo do processo eleitoral.

3.6. O resultado das eleições será divulgado no site do Campus Machado no dia **10 de dezembro de 2021**

3.7. O recurso ao resultado da eleição deverá ser enviado, via e-mail, para o endereço eletrônico

eleitoral.machado@ifsulde Minas.edu.br até o dia **13 de dezembro** .

3.10. O resultado final, após análise de recurso será divulgado no site do Campus Machado, no dia **14 de dezembro de 2021**.

4. DO CRONOGRAMA ELEITORAL

Publicação do Edital	26/11/2021
Inscrições	26/11/2021 A 03/12/2021
Homologação e divulgação dos inscritos	06/12/2021
Recurso da homologação dos inscritos	06/12/2021
Divulgação dos inscritos após análise dos recursos	07/12/2021
Eleição	09/12/2021
Resultado das Eleições	10/12/2021
Recurso do resultado das eleições	13/12/2021
Resultado Final	14/12/2021

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. Todos os recursos enviados devem estar assinados pelo requerente.
- 4.2. Caso não haja o número de inscritos necessários para o segmento relacionado no presente Edital, o Diretor Geral do IFSULDEMINAS – Campus Machado reserva-se o direito de indicar e/ou convidar docentes para representarem seus respectivos pares na CPPD do campus.
- 4.3. Os casos omissos neste Edital serão analisados e dirimidos pela Comissão Eleitoral.

Machado, 26 de novembro de 2021.

Carlos Henrique Rodrigues Reinato
Diretor Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- Carlos Henrique Rodrigues Reinato, DIRETOR GERAL - CD2 - MCH, em 26/11/2021 07:33:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsulde Minas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 199222
Código de Autenticação: 3c08277db0

